

A IMPRENSA.

ORÇÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme ajust. devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX

THERESINA.—SABADO, 28 DE MARÇO DE 1885.

NÚMERO 861

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

EXPEDIENTE

MARÇO DE 1885.

Dia 5

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, resolve crear no termo de Jeromenha um 3.º districto policial com os seguintes limites:—a partir do porto de S. Gregorio á margem direita do rio Parnahyba, 30 leguas distante da villa, e d'ahi tomando a direcção do Nascente até a Chapada grande, que é inhabitada, e subindo por esta, na direcção do Sul até S. Diogo,—na ribeira de Urussuby, e d'aqui, em rumo do Poente até o porto do Remanso na margem do Parnahyba, sendo estes dois ultimos logares, limites d'este com os termos de Bom Jezus e Santa Philomena, ficando pertencendo ao districto toda a area comprehendida de S. Gregorio ao Remanso, á margem do Parnahyba e da Chapada grande até S. Diogo, e servindo de sede o lugar de Barra de Urussuby.

Idem.—O presidente da provincia resolve exonerar João Tiburcio Alves Primo, do cargo de 3.º supplente do juiz municipal do termo de Parnaguá, por não ter prestado juramento no prazo legal; e, de conformidade com o § 4.º do art. 6.º do Dec. n. 2824 de 22 de Novembro de 1871, nomeia, para o lugar de 2.º supplente do mesmo juiz, vago por ter passado, na forma da lei a 1.º supplente, Amador Vieira de Morgado, que o exercia, o referido cidadão João Tiburcio Alves Primo, e para 3.º supplente o cidadão Manoel Olimtho de Souza Pinheiro. Aos nomeados fica marcado o prazo de noventa dias, a contar d'esta data, para solicitarem os titulos e prestarem o devido juramento.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIO.

2.ª Secção.—N.º 381.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para seu conhecimento e inteira execução, transmitto a V. S., por copia, o incluso aviso circular do Ministerio da Justiça, de 30 de Janeiro ultimo, solicitando, com a possível brevidade, a remessa de uma demonstração synoptica do que tiver dispendido e ficasse por pagar durante o exercicio de 1883—1884 com os diferentes ramos de serviço publico a cargo do referido Ministerio.

Dia 6

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requereu o promotor publico da comarca de S. João do Piahy, Raimundo de Souza Martins, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier; ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje, para entrar no gozo da mesma licença.

Idem.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve nomear para autoridades policiaes do 3.º districto do termo de Jeromenha, que acaba de ser creado, os cidadãos seguintes:

Subdelegado.

Raimundo Theophilo dos Santos.

Supplentes.

1.º Heliodoro Martins dos Santos.

2.º Felipe Luiz de Souza.

3.º Henrique de Souza Jacobina.

2.ª Secção.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o collecter das rendas geraes d'esta capital, José Alexandre Teixeira, resolve prorogar por 3 mezes a licença, em cujo gozo se acha o mesmo collecter.

Fizerão se as precisas communicações.

OFFICIO.

2.ª Secção.—N.º 382.—Ao inspector do thesouro provincial.—Mande Vmc. pagar ao porteiro da assembléa provincial, Anselmo José Vianna, a quantia de 10\$000 reis, importancia da conta junta, proveniente de asséo da casa da mesma assembléa, nos mezes de Janeiro e Fevereiro ultimos.

Dia 7

PORTARIA.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, resolve exonerar o capitão Joaquim Clementino de Souza Martins, do cargo de promotor publico da comarca de Humildes.

Fizerão-se as precisas communicações.

Dia 9

OFFICIO.

2.ª Secção.—N.º 387.—Ao inspector do thesouro provincial.—Espeça Vmc. as convenientes ordens no sentido de serem de novo pestos em arrematação os sitios—terrenos constantes do incluso termo, que acompanhou o seu officio de 6 do corrente.

Do secretario.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 145.—Ao presidente da camara municipal de Oeiras.—Manda-me S. Exc. o Sr. Presidente da provincia comunicar-lhe, em resposta ao seu officio de 26 do mez passado, que n'esta data teve o conveniente destino a proposta da receita e despesa d'essa camara, que tem de servir no anno de 1885—1886.

Remetteu-se ao 1.º secretario da assembléa provincial, a proposta da receita e despesa de que trata o officio acima.

DESPACHOS.

FEVEREIRO DE 1885.

Dia 13

João Francisco de Souza Pires.—Como requer.

Dia 14

Altino de Oliveira Borges.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.

Honorato Ferreira Cabral.—Pague-se, em termos.

Dia 17

Beltrand José Gomes de Carvalho.—

Informe o sr. juiz de orphãos d'esta capital.

Daniel Joaquim Ribeiro Netto.—Informe a thesouraria de fazenda.

Altino de Oliveira Borges.—Concedo.

Dia 23

Lycurgo Marreiros Brandão de Castello Branco.—Como requer.

Dia 27

José Alexandre Teixeira.—Informe a thesouraria de fazenda.

Daniel Joaquim Ribeiro Netto.—Indeferido, em vista da informação.

Dia 28

Bacharel Cyrillo Ozorio Porphirio da Motta.—Concedo.

Victor Nunes de Almeida.—Informe o sr. commandante superior da comarca de Jeromenha.

Manoel da Costa e Silva.—Idem.

Raimundo Isaac da Costa e Silva.—Informe o sr. commandante superior da comarca de Jeromenha depois de submettido o supplicante á inspecção de saúde.

José Pereira da Silva Araujo.—Informe o sr. commandante superior da comarca de Jeromenha depois de submettido o supplicante á inspecção de saúde, tendo em vista o disposto no art. 11 das Instruções que baixarão com o Decreto n. 3486 de 8 de Julho de 1865.

Emigdio José de Souza.—Informe o sr. commandante superior da comarca de Jeromenha, depois de submettido o supplicante á inspecção de saúde.

MARÇO DE 1885.

Dia 3.

Antonio Augusto da Costa Velloso.—Como requer.

Bacharel José Fortado de Mendonça.—Examinhe-se.

João Alves da Silva Rios.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.

Dia 4

Joaquim Maria Nunes.—Como requer.

Dia 6

Maria Francisca da Conceição.—Informe o sr. Inspector da thesouraria de fazenda.

Raimundo de Souza Martins.—Concedo.

José Alexandre Teixeira.—Idem.

Lina Rosa de Miranda Loubão.—Das informações exigidas não consta, que o predio alludido fosse offerecido e aceito por tempo determinado, e nem isto se colige da Resolução 891 de 15 de junho de 1875. Não pode ainda o pedido ser baseado na petição, que em 1.º de junho d'aquelle anno foi endereçada a esta Presidência, por quanto nenhum despacho contem a mesma petição; assim, prove a supplicante o allegado que será attendida.

Dia 9

Apollinario Monteiro da Cunha.—Informe o sr. Inspector da thesouraria de fazenda.

João Baptista de Souza Martins.—Concedo.

Dia 10

Raimundo Martins de Souza Ramos.—Como requer.

Luiz Bento de França.—Concedo.

SECRETARIA MILITAR

MARÇO DE 1885.

Dia 10

OFFICIOS

Ao Ajudante general do Exército.—Transmitto á V. Exc., para os convenientes fins, os papeis incluso da companhia de infantaria desta guarnição, relativamente ao mez de Fevereiro ultimo.

Ao Presidente da provincia do Maranhão.—Para ser junta á petição de graça, que faz ao Governo Imperial, o capitão Honorario do exercito encarregado do Depósito de Artigos Ballicos d'esta provincia, Pedro José de Moura Leal, solicito de V. Exc. a fê de officio do referido official, constante do livro mestre da extincto 36º corpo de voluntarios da Patria, que ali foi em 1870 dissolvido depois da conclusão da guerra do Paraguay e recolhido o seu archivo á secretaria militar dessa Presidencia.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE DE ORDENS.

OFFICIOS.

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar.—Sirva-se V. S. mandar inspecionar de saúde, de ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, ao paisano Theago Ferreira de Oliveira, que deseja engajar-se no corpo Policial d'esta provincia.

Ao commandante do corpo de Policia.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, mande V. S. engajar na banda de musica de corpo sob seu digno commando, na forma das disposições em vigor, ao paisano Theago Ferreira de Oliveira, que em inspecção de saúde foi julgado prompto.

Secretaria militar

Dia 11

OFFICIO

Ao Presidente da provincia do Maranhão.—Satisfazendo a requisição de V. Exc., contida em officio de 25 de Fevereiro ultimo, acerca dos soldados do corpo de Policia dessa provincia, Bertholdo Antonio dos Santos e Antonio José Pereira, que fazendo parte do destacamento do termo de S. José dos Mattões, depois de deixar evadir-se d'aquella localidade o preso Ignacio Rodrigues de Aguiar, desertaram para esta provincia, onde assentaram praça na companhia de infantaria d'esta guarnição, conforme declarou V. Exc., em seu alludido officio; pante encontrará V. Exc. a informação em original prestada a semelhantes respeito pelo respectivo commandante.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIOS:

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar.—Sirva-se V. S. mandar inspecionar de Saúde, de ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, aos paisanos Paulino Alves Cardoso e Onofre Alves Campos, que desejão engajar-se no corpo policial desta provincia.

Ao Commandante da companhia de infantaria.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da Provincia, devolve á V.

S., competentemente rubricada por S. Exc. a excusa do soldado Rufino José Vianna, e o respectivo titulo de voluntario, que na forma das disposições em vigor deve ser irresspassado ao seu substituto Aureliano José de Carvalho, cujos documentos veio annexo ao officio de V. S. de 10 corrente, sob n.º 242; o qual fica assim respondido.

Secretaria militar.

Dia 10

PORTARIAS.

Para que seja de conformidade com o artigo 28 do Regulamento de 31 de março de 1851 e programma mandado observar por aviso do ministerio da Guerra, de 27 de dezembro de 1882, examinado praticamente n'arma de infantaria a que pertence o cadete constante da relação junto, nomeio os seguintes srs. officiaes: capitão commandante da companhia de infantaria Reginaldo Nemesio de Sá, dito de engenheiro José Faustino da Silva, dito honorario Pedro José de Moura Leal e alferes Candido Borges Castello Branco, cuja comissão deverá funcionar no quartel da referida companhia do dia 26 do corrente em diante; sob a Presidencia do primeiro.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIOS:

Ao commandante da companhia de infantaria.—Passo as mãos de V. S. a portaria inclusa, pela qual S. Exc. hoje o nomeou para presidir a comissão de officiaes que tem de examinar praticamente de conformidade com o artigo 28 do Regulamento de 31 de Março de 1851, e programma mandado observar por aviso do ministerio da Guerra de 27 de Dezembro de 1882, ao 2.º cadete d'arma de infantaria, Antonio Gonçalves Dias.

Ao Capitão do corpo de Engenheiro José Faustino da Silva.—Manda o Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, comunicar á V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos, que por acto de hoje o nomeou para fazer parte da comissão de officiaes, que de conformidade com o artigo 28 do Regulamento de 31 de março de 1851 e programma mandado observar por aviso do ministerio da Guerra de 27 de Dezembro de 1882, tem no dia 26 do corrente no quartel da companhia de guarnição de examinar praticamente n'arma de infantaria á que pertence o 2.º cadete Antonio Gonçalves Dias.

Ao capitão encarregado do Deposito de Artigos Bellicos.—Mutatis mutandis.

Ao commandante do corpo Policial.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da Provincia mande V. S. engajar no corpo sob seu digno commando, na forma das disposições em vigor, ao paisano Paulino Alves Cardoso, visto ter sido julgado apto para o serviço, na inspecção de saude a que foi submettido.

Dia 12

OFFICIOS:

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar.—Sirva-se V. S. mandar inspecionar de saude, de ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, ao paisano Fortunato Alves Cardoso, que deseja engajar-se no corpo Policial d'esta provincia.

Secretaria militar.

Dia 14

OFFICIOS:

Ao Dr. Juiz de direito da comarca de Pedro 2.º.—Accusando o recebimento do officio de Vmc. de 2 do corrente, que solicita providencias, no sentido de ser removido da cadeia d'essa comarca para

esta capital um desertor do exercito; bem como participo-me haver o destacamento da villa de Periperi retirado-se deixando em abandono a cadeia onde existem réos pronunciados: em resposta declarar a Vmc. que nesta data segue para esta comarca a força precisa para conduzir a esta capital o mencionado desertor e quanto o destacamento, já regressou, sendo substituido o respectivo commandante, que será severamente punido.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIOS:

Ao commandante do corpo Policial.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, mande V. S. engajar no corpo seu digno commando, na forma das disposições em vigor ao paisano Fortunato Alves Cardoso, visto ter sido julgado apto para o serviço, na inspecção de saude a que foi submettido.

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar inspecionar de saude, ao menor de nome Benedicto de Miranda Baptista, apresentado por seu pai, para servir na companhia de aprendizes marinheiro desta provincia.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto á V. S. para os convenientes fins, de ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, os exemplares das ordens do dia da Repartição de Ajudante General do Exercito, sob n.º 1093 de 31 de Dezembro findo e os de n.ºs 1904, 1905, e 1906 de 5, 15 e 19 do Janeiro do corrente anno.

Secretaria Militar.

Dia 16

OFFICIOS:

Ao Presidente da provincia do Ceará.—Para os convenientes fins, communico á V. Exc. que amanhã faço embarcar com destino a corte do Imperio, por essa provincia, um contingente de onze praças por excederem do estado completo da companhia de infantaria desta guarnição.

PORTARIAS.

Ao Gerente da companhia de vapores desta provincia.—Por conta do ministerio da Guerra, mande Vmc. dar passagem de ré, do porto desta capital, ao da cidade da Parnahyba, a dois cadetes e de prôa a nove soldados, duas mulheres e tres filhos menores dos referidos soldados, conforme se vê da relação junta, assignada pelo ajudante d'ordem desta presidencia; cujas praças por excederem do estado completo da companhia de infantaria, seguem com destino á corte do Imperio.

Ao Agente da companhia de vapores do Maranhão, na cidade da Parnahyba.—Por conta do ministerio da Guerra, mande Vmc. dar passagem de ré, do porto d'essa cidade ao da capital do Ceará, á dois cadetes e de prôa a nove soldados, duas mulheres e tres filhos menores dos referidos soldados, conforme se vê, da relação junta assignada pelo Ajudante de ordens desta presidencia; cujas praças, por excederem do estado completo da companhia de infantaria, seguem com destino á corte do Imperio.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

Dia 18

OFFICIO:

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar.—Sirva-se V. S. mandar inspecionar de saude, de ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, ao paisano Vicente Soares Gumdin, que deseja engajar-se no corpo Policial desta provincia.

Dia 20

OFFICIO

Ao commandante do corpo policial.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, mande V. S. engajar no corpo sob seu digno commando, na forma das disposições em vigor, ao paisano Vicente Soares Gumdin, visto ter sido julgado apto para o serviço, na inspecção de saude a que foi submettido.

DOCUMENTOS OFFICIAES.

Juizo Municipal de Amarante, 21 de Março de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento do art. 11 do decr. n.º 817 de 30 de Agosto de 1851, passo as mãos de V. Exc. a inclusa copia do edital, pondo em concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escriptura do crime, civil e mais annexos do termo da villa da Regeneração desta comarca, criado pela Resolução n.º 896 de 23 de junho de 1875, para que V. Exc. se digne mandar publical-o no jornal official da provincia.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Raimundo Theodorico de Castro Silva, Dignissimo Presidente desta provincia.—O Juiz municipal, Antonio Martins da Silva Porto.

EDITAES.

O Dr. Antonio Martins da Silva Porto, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Amarante e Regeneração d'esta comarca, por S. M. O Imperador &.

Faço saber aos que o presente Edital virem que, em virtude do art. 1.º do decr. n.º 817 de 30 de agosto de 1851, e mais disposições em vigor, está em concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escriptura do crime, civil e mais annexo do termo da villa da Regeneração desta comarca, creados pela Res. provincial n.º 896 de 23 de junho de 1875; convido, portanto, a todos os pretendentes ao dito lugar a habilitarem-se, no prazo da lei, 60 dias, que correrá da data deste, devendo apresentarem os seus requerimentos devidamente instruidos na forma do aviso de 18 de janeiro de 1862, annexo ao decr. n.º 420 de 16 de setembro de 1875, e 328 de 6 de outubro de 1871; e decretos ns. 8276 de 15 de outubro de 1881 e 8526 de 13 de maio de 1882. E para que chegue a noticia á todos os interessados mandei lavrar o presente que será affixado na porta da camara municipal da Regeneração, e por copia na da d'esta cidade, e publicar pela imprensa. Amarante, 21 de Março de 1885. — Eu Lycurgo Marreiros Brandão de Castello Branco escriptivo o escrevi.—Antonio Martins da Silva Porto—Está conforme ao original e a elle me reporto e dou fé.—Eu Lycurgo Marreiros Brandão de Castello Branco escriptivo o subscrevi.

A IMPRENSA.

THERESINA, 27 DE MARÇO DE 1885.

Remoção.

Graças á Deus está a comarca de Marvão livre do predomínio intolerante e nefasto do pio Enéas.

Como era de esperar ficou a «Epoca» furiosa com tal noticia, embora ainda não confirmada officialmente, da remoção do afamado Enéas, senhor de barão e cutelo dos povos do Longá, distribuidor de injustiças na comarca de Marvão e Humildes, protector acerrimo dos da sua grei e perseguidor eterno e implacavel dos seus contrarios que, ha mais de sete annos flagellados por tal juiz, vão afinal ter um allivio.

Político de quatro costados, e d'estes para quem todos os meios são licitos para chegar a seus fins, conseguiu o pio Enéas dentro de pouco tempo montar o partido conservador em sua comarca, disciplinal-o e arregimental-o da melhor forma, indo todos os dias reforçando-o por meio de novas conquistas, e assim quasi que extinguiu a semente liberal no termo de Marvão, esforçando se para fazer outro tanto no de Humildes, onde tinha actualmente assestadas as suas baterias.

Era seo objectivo unico o exterminio do partido liberal, e o engrossamento das fileiras conservadoras nas terras de seo dominio; e prestes estava já a conseguir quando a voz dos opprimidos se fez ouvir, batendo-lhe á porta o dia da justiça.

Tem pois a «Epoca» muita razão em lamentar semelhante facto que lhe veio arrancar das garras a presa, que já tinha empolgado e prestes estava á engolir.

Tem razão, não ha duvida, em lamentar tão grande prejuizo, podendo até derramar copiosas lagrimas: chore á vontade.

Porem em seo exaspero procure ser mais resignada e menos egoista: chore a falta que lhe vae fazer o amigo, mas não lamente as suas melhoras.

Observe que todos desejão ter um accesso em sua carreira e quando o conseguem devem receber as felicitações dos amigos.

Em seo egoismo porem a «Epoca» esquece o accesso do amigo para encarar somente o prejuizo que a sua ausencia lhe traz, e assim em vez de dar-lhe os parabens, lamenta o facto como uma grande desgraça!

Coitada da «Epoca»!

E' pena vel-a assim dilacerada por tão acerba dôr! Aceite os nossos sinceros pezaes, por tão grande desdita!

Mas, cumpre resignar-se e ter mais paciencia em supportar os duros golpes da sorte, não se deixando possuir tanto pela amarga dôr que, lhe desvaivando a razão, fez-lhe derramar tanta billis contra os nossos amigos a quem nenhuma culpa cabe por semelhante desgraça.

Fique a «Epoca» convencida de que se houvesse esse forte empenho em se retirar o grande Enéas do campo de suas façanhas, teria sido isto feito antes da eleição, quando a sua retirada nos traria proveito immediato e não agora depois do *asna morto*.

Convença-se mais de que o nosso preclaro chefe—o nobre Visconde de Parnaguá, talvez nem se lembre de que Enéas existe, quanto mais ir trabalhar a seo favor, conseguindo-lhe um accesso na carreira da magistratura.

Era o que faltava!

Do mesmo modo o nosso presado amigo capitão Joaquim Clementino, victima constante das aleivosias da «Epoca» e das perseguições do desbragado Enéas, em nada pode ter concorrido para sua retirada, que é certo lhe dá prazer por se ver livre de tão sanhudo inimigo.

Deixe se pois, a «Epoca» de commetter injustiças, insultando em seo desvaivamento á pessoas que em nada concorreram para o facto que lamenta e devido todo ao acaso da sorte que favoreceu o seo amigo, proporcionando-lhe um accesso em sua carreira.

Aceite pois o pio Enéas os nossos parabens pelo accesso, e a «Epoca» os nossos pesames pela falta que vai sentir.

ACTA DE REUNIÃO DO PARTIDO LIBERAL DESTA MUNICIPIO PARA A ORGANISAÇÃO DO SUBDIRECTORIO DO MESMO PARTIDO.

Ao 1.º dia do mez de dezembro de 1884, nesta villa de S. Raimundo Nonnato do Piahy, em casa do Actual chefe tenente coronel Modesto Vaz da Costa, ahí presentes os electores liberaes e

mais pessoas gradas do mesmo partido todos abaixo assignados, foi pelo dito chefe apresentada a ideia da organisação do subdirectorio Liberal desta localidade, a fim de tomar o mesmo partido uma marcha regular e segura, e tratar dos negocios e necessidades do mesmo partido em geral, e de cada um dos correligionarios em particular. E sendo aceita tão útil medida procedeu-se a votação e foram eleitos os cidadãos seguintes: — Para presidente, tenente coronel Modesto Vaz da Costa, para vice-presidente capitão Maximo Ferreira de Oliveira, para secretario Manoel Vaz da Costa, para membros, capitão Reginaldo Augusto Dias, Felipe Nunes de Souza e Antonio Gonçalves Sobreira, ficando desta forma organizado o subdirectorio desta localidade; em vista do que tomarão os respectivos assentos ficando resolvido pelo mesmo subdirectorio e mais partido, ficarem a cargo do vice presidente, do secretario e de um dos membros do subdirectorio na ausencia de todos o abrirem e responderem a correspondencia politica para a capital dando porem sciencia ao respectivo presidente. Outro sim, fica a cargo do mesmo Subdirectorio tratar de conciliar todos os membros do mesmo partido, e acabar com todos os desgostos entre elles, ainda que, para isto seja mister alguma indemnisação, que será cotizada por todos os membros do mesmo subdirectorio, na razão das forças de cada um. Em virtude do que mandou o presidente lavrar a presente acta que vai por todos assignada. Eu, Manoel Vaz da Costa, secretario a escrevi. — Modesto Vaz da Costa, presidente, Maximo Ferreira de Oliveira, vice presidente, Manoel Vaz da Costa, secretario, Reginaldo Augusto Dias, membro, Felipe Nunes de Souza, idem, Antonio Gonçalves Sobreira, idem, José Amancio Ribeiro Soares, eleitor, Joaquim Pereira dos Santos, idem, Malaquias José da Silva, idem, Ignacio Pereira d' Oliveira, idem, João Alves Gudinho, idem, Victor José da Costa, idem, Victorio Ribeiro Soares, idem, Felipe José de Lima, idem, José Ribeiro da Silva, idem, Raimundo José da Silva, idem, Manoel Vicente d' Oliveira, idem, Vicente Vaz da Costa, idem, José Antonio de Lima, idem, Idalino Gonçalves d' Assis, idem, Aureliano Vaz da Costa, idem, Hermogenes José Americano de Lima, idem, Theotônio José Cavalcante, idem, Pedro Alves de Araujo, idem, Martiniano de Hollanda Cavalcante, idem, João Gonçalves d' Assis, idem, Braz José da Silva, idem, Antonio José Leite de Mello, idem, Francisco Gonçalves de Assis, idem, Enéas Gonçalves de Assis, idem, Manoel Martins dos Santos, idem, Avellino José de Freitas, Benedicto Ferreira de Oliveira, e Raimundo Vaz da Costa, eleitor. Está conforme, conferida e concertada por mim secretario, que a escrevi, e assinou. — Manoel Vaz da Costa.

TRANSCRIPÇÃO

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro
(Conclusão)

Ja na primeira época os homens que empregavam a attenção no Brazil conheção a maior parte das questões avantadas pelos americanistas. Pedro de Moriz faz remontar as primeiras indicações da existencia do Brazil a um naufragio de poligueses no meado do seculo XV. Manoel de Faria e Souza occupou-se com estas averiguações historicas. Antonio Galvão, no seu *Tratado dos descobrimentos antigos e modernos*, explica-nos no estudo das origens americanas, das inscripções ruínas dos Açores, e allude ao contestado achado da estatua equestre, por Gonçalo Velho, na ilha do Corvo. Esta estatua figura em quasi todas as fantasias dos narradores arabes. Erão conhecidas estas questões pelos homens de letras do Brazil, no seculo ultimo, e na academia dos Beneditos, da Bahia, foi lida uma memoria sobre a origem asiatica dos Indigenas. Se a segunda época, de 1608 a 1840, se illustrou, pela viagem do principe de Wied-Neuwied, esse brasileiro de coração, que o ensino assistio

a fundação das primeiras colonias suizas e abraçou o littoral de Nilheroy até a Bahia, com as vastas e profundas investigações dos bavaros Ipx de Mortix, com a interessante viagem do interior de Augusto de Saint-Hilaire, — com os estudos de Eschwege, Schaeffer, Henderson Freyinet, — com a visita de Ferdinand Denis, que deu ao Brazil um amigo fiel e um pintor exacto do paiz e da sua cultura, não foi menor o impulso, desse tempo, nas averiguações dos nacionaes.

E' de 1817 o apparecimento da *Corographia Brazileira* do padre Manoel Ayres do Casal, que Balbi e Humboldt considerarão como verdadeiro fundador da geographia physica do Brazil. E' de 1819 a apuração da primeira estatistica ordenada pelo governo do Rio, e que deu ao paiz 3,647,000 habitantes. Foi nesse incremento de fortes estudos que formão-se homens como o Visconde de Cayru, Fernandes Pinheiro Pizarro, Baena, e outros incansaveis trabalhadores chorographicos, ainda hoje consultados. Navarro de Andrade fornecia a Grant os elementos de seu trabalho. Mais tarde um pouco, quando Balbi organison o *Quadro Estatistico do Brazil*, que é trabalho original mais exacto até 1842, elle confessou que devia em grande parte ao general João Paulo dos Santos Barreto, ao Visconde de Pedra Branca, a Silvestre Pinheiro Ferreira, ao Marquez de Rezende e ao Visconde de S. Lourenço a immensidade de dados e rectificações que revelarão o verdadeiro Brazil ao mundo scientifico. Graças aos trabalhos dos illustres viajantes estrangeiros e dos investigadores nacionaes já não era mais este imperio o paiz fibuloso a que Sir George Staunton no fim do ultimo seculo dava 800,000 habitantes civilizados, sendo apenas 200,000 de origem européa.

E' me forços concluir esta resenha, mas não o posso fazer sem assignar no ultimo periodo de 1840 até nossos dias os trabalhos internos effectuados no Brazil. O Imperio foi-se delineando pelos horizontes da civilisação como um elemento imprescindivel na direcção do globo.

A *Revista do Instituto Historico e Geographico*, geralmente apreciada no exterior, contém immenso cabedal de noticias, fructo de algumas gerações de averiguadores, a que a classificaçao e generalisação derão no futuro o mais subido valor. Os *Anaes da Bibliotheca Nacional*, em que figurão os lucidos trabalhos philologicos de Baptista Caetano, revelarão-nos desde Anchieta até Alexandre Rodrigues Ferreira essa energica successão de missionarios e exploradores internos, que deixarão immensa copia de mappaes roteiros. Os *Archivos do Museo Nacional*, publicação magistral tão estimada na Europa e America, além de guardar as preciosas investigações do finado Hartt, collocarão-se á frente dos estudos da anthropologia, da fauna, da geologia e das antiguidades do paiz. Não menos estimaveis são os trabalhos topographicos de que sahio o *Mappa Geral do Imperio* e os da repartição hydrographica, aproveitados pelos almirantes estrangeiros. No centro desta época figura Baptista Caetano de Almeida Nogueira como o philologo profundo, o genio inspirado que, pelas analyses das linguas indigenas, conseguiu converter o americanismo em sciencia positiva.

Muito se deve aos engenheiros das estradas de ferro pelas suas cartas parciais, — a alguns homens infatigaveis, como o Dr. Mello Moraes, esforçado autor da *Corographia Historica do Brazil*, e a trabalhos especiaes realizados nas provincias. A esta hora annunciao-se outros de subido valor no Pará, Bahia, Sul de Minas e Rio-Grande do Sul, contribuindo todos estes documentos para tornar possível um trabalho completo sobre o Imperio, de que a geração nova nos deu já promettedor e auspicioso ensaio na primeira parte do *Brazil Historico e Geographico*.

Esta sociedade honra-se tambem em contribuir para a consolição dos trabalhos de tantos institutos e homens illustres, auxiliando a publicação do *Diccionario Geographico do Brazil*, que será o indicador minucioso do terreno já conquistado e percorrido. O Brazil organisa-se scientificamente como já conseguiu organizar-se pelo lado politico e civil.

E' esse mesmo proposito de apoio dos investigadores que promove a nossa satisfação vendo neste recinto tres representantes dessa formosa terra da sciencia, dessa incansavel Alemanha de Humboldt e Ritter, que vierão rasgar o ultimo véo da região maravilhosa da Amazonia. O Xingú, no entender de um nosso illustre consocio, é o rio dos exploradores allemães, desde o modesto padre da companhia que o divisono no ultimo seculo, desde o illustre principe que confirmou essa primeira exploração, até os nossos arrojados hospedes, que não pedirão conselho e auxilio senão á sua vontade. Elles lenbrão-nos Berlim, Nuremberg e Dusseldorf: o centro da sciencia allemã, poesia sublime do berge medieval dos Hohenzollern e a escola illustre de que sahio a moderna geração da arte.

O Brazil é bastante grande e forte para applaudir os seus esforços, utilizar as suas revelações e abraçá-los como irmãos na luta da civilisação contra as fatalidades da natureza selvagem.

6.º districto eleitoral.

No Paiz de 15 do passado deparei com um artigo assignado por Manoel José Ribeiro da Cunha, o qual de alguma sorte a mim se refere.

Candidato e de presente nesta villa, onde se tem de reunir a junta apuradora, não podia ser extranho a qualquer procedimento desta, composta em sua maioria de correligionarios e amigos meus.

Em forma de annuncio de circo, que faz aquisição de animal de para habilidade, chama o alludido escripto a attenção de s.ex.c. o sr. presidente da provincia para o processo eleitoral no 6.º districto.

Não me parece trefa que demande grande engenho demonstrar que pouco prudente e criterioso foi o sr. Ribeiro da Cunha, quando sujeitou-se ao papel de echo de pequenas intrigas e do despeito de um Paturot estulto e presumido.

A demora havida na apuração do primeiro esrutinio foi, como deixa claramente ver o documento abaixo transcripto, devida ao ex-agente do correio desta villa Antonio Pereira e Souza, correligionario do sr. Ribeiro da Cunha e ha pouco apreadento em artigo anonymo na imprensa da capital como um funcionario zeloso e honesto.

Já cantava com a invectiva, pois com grande antecedencia os amigos do sr. Ribeiro da Cunha e foi por isso que me encontrou aquella munido de meio certo e seguro para fazer desmorrar o castello levantado por adversarios pouco escrupulosos.

Se o inesperado substituto do honrado major João da Malta se não tivesse de surpresa introduzido no 6.º districto eleitoral, não attribuiria, estou certo, a manejos indecentes a demora havida na apuração da eleição, que teve lugar em 1.º de Dezembro ultimo.

A eleição de 31 de Outubro de 1881 só ponde ser apurada em 21 de Dezembro do mesmo anno e isto por ter o sr. administrador dos correios da provincia augmentado, de accordo com o presidente de então, o numero de estafetas encarregados do serviço postal no alto sertão.

Este argumento, que o sr. Ribeiro da Cunha não terá a infantil pretensão de refutar, prova não ter havido intenção de demorar a apuração da primeira eleição para dar-se margem á cabala, pois o espaço de tempo decorrido entre a primeira eleição e a apuração em 1881 é quasi o mesmo, que medeou entre a eleição e a apuração em 1884.

Só uma differença sensivel pôde algum notar entre a eleição de 1881 e a de 1884 — n'aquella epocha não teve o 6.º districto a subida honra de contar no numero de seus candidatos, um vulto politico da estatura descomunal do sr. Ribeiro da Cunha.

São notorias as difficuldades de communicação entre as parochias que constituem o 6.º districto e sua sede. A não ser por correio particular é impossivel fazer chegar a villa de Pastos Bons todas as authenticas dentro do prazo marcado pela lei.

A demora da authentica da Barra do Corda impressionou por tal forma ao meu distincto collega e nobre amigo dr. Rangel, juiz de direito interino da comarca, que elle requisitou do funcionario competente uma certidão da acta que, segundo a lei, será transcripta no livro de notas do tabelião ou do escriptivo de paz.

Ora quem assim procede não desrespeita a lei, não offende o direito de quem quer que seja, mesmo porque seria pouco gentil e generoso fazer tal ao inofensivo sr. Ribeiro da Cunha.

Os meus precedentes de homem publico e particular não permittem que se me julgue capaz de uma falsidade, infamia só propria de quem, ávido, espera a primeira occasião para melhorar a critica e tormentosa situação.

Seria, digo sem recuo de ser confestado, incapaz de receber e exhibir um diploma, que me não fosse conferido por meus correligionarios e de accordo com a lei.

Julgo ter assim repellido a parte, que me possa caber nas offensas endereçadas, inconscientemente talvez, pelo sr. Ribeiro da Cunha á junta apuradora do 6.º districto, quando de modo pouco conveniente prevê e annuncia a forma porque teria de correr o processo eleitoral.

Não sei como classificar o sr. Ribeiro da Cunha quando com a certeza, que só dá a sciencia propria, afirmou que o dr. Raimundo João de Moraes Rego juiz de direito desta comarca, havia abandonado seu posto de honra e entregue aos *supplentes* o trabalho da apuração.

A' 14 de janeiro, o sr. Ribeiro da Cunha, na capital, dizia categoricamente que o dr. Moraes Rego, que aqui chegou a 9 do mesmo mez, dia em que assumio o exercicio de seu cargo e no qual se tem até hoje conservado, abandonara a comarca para que a apuração fosse feita por *supplentes* (?)

Quem é o dr. Moraes Rego sabe a provincia e ha pouco o disse a imprensa.

Caracter sisudo, filho de seus proprios recursos, chegou a invejavel posição, em que se acha, não pela triaçao aos amigos, nem tomando por divisa o servilismo, mas inspirando-se nos principios, que podem aproximar as sociedades da desejada perfectibilidade.

Melhor que eu, que a imprensa da provincia, a quem a leviandade e o despeito pode averbar de suspeição, está o partido conservador do Itapecuru-merim, que, em uma manifestação escripta e por todos os seus membros assignada, tornou bem patentes as apreciaveis e pouco communs qualidades, que recommendão o dr. Moraes Rego ao respeito e estima dos que o communicam.

A lei de 9 de janeiro de 1881, em o art. 18, de modo claro e terminante diz: «O juiz de direito que exercer jurisdicção na cidade ou villa designada pelo governo para cabeça do districto eleitoral, ou, em caso de falta, o seu substituto formado em direito, ou finalmente, na falta deste ultimo, o juiz de direito da comarca mais vizinha comoprã com os presidentes das mesas eleitoraes uma junta por elle presidida, a qual fará a apuração geral dos votos das diversas eleições do mesmo districto para deputado á assemblea geral ou membro da assemblea legislativa provincial»

Portanto ainda quando o dr. Moraes Rego tivesse praticado o acto, de que é accusado, seria substituido, não por *supplentes*, como *legislou* o sr. Ribeiro da Cunha, mas sim pelo dr. Rangel, juiz municipal dos termos da comarca ou pelo dr. Brasiliano, digno juiz de direito da comarca do Alto Itapecuru.

Tanto o dr. Brasiliano, como o dr. Rangel possuem titulos tão honrosos como o do sr. Ribeiro

da Cunha e sua honestidade repelle qualquer insinuação.

De vantagem seria que o meu prestigio e erudito competidor, antes de apresentar-se candidato, procurasse pelo menos, conhecer o meio que poderia levar-o ao seio da representação nacional.

Se assim tivesse procedido, não teria offendido a caracteres distinctos e revelado ignorar completamente uma das mais importantes partes da lei eleitoral.

Termina o sr. Ribeiro da Cunha declarando haver communicado á imprensa do Rio de Janeiro o grave acontecimento, por s. s. inventado.

Nesta parte nenhuma observação me cabe fazer ao meu aggressor; pelo contrario, felicito-o pelo geito e habilidade com que soube aproveitar-se da oportunidade.

Politicamente fallando, o sr. Ribeiro da Cunha ainda não tinha conseguido passar de signatario de recibos do jornal *Tempo* e de agente, nesta provincia, do *Brazil*, organ do partido conservador na corte do imperio.

O telegramma, pois, por s.s. passado á imprensa do Rio de Janeiro (!), fez com que na corte se ficasse sabendo de sua existencia e que a individualidade Manoel José Ribeiro da Cunha era aspirante a uma cadeira na camara temporaria. Pastos-bons, 7=2=85.

José Vianna Vaz.

Illm. sr. dr. juiz municipal

• José Vianna Vaz precisa a bem do seu direito, que v. s. se digne declarar por seu respeitavel despacho o seguinte:

1.º quando v. s., em exercicio da vara de direito desta comarca, recebeu de Antonio Pereira e Souza, agente do correio nesta villa, a authentica da eleição que se procedeu em 1.º de dezembro ultimo na parochia de S. Cruz da Barra do Corda.

2.º que razão deu a v. s. Pereira para justificar a demora havida na entrega da dita authentica.

3.º se foi v. s. obrigado a demorar por mais de uma vez a apuração por falta da authentica referida.

Nestes termos

E. R. M.

Pastos-Bons, 17 de janeiro de 1885.

José Vianna Vaz.

CERTIDÃO.

Deferindo o requerido pelo supplicante declarou que no exercicio de juiz de direito interino desta comarca, e tendo de proceder á apuração geral das authenticas da eleição procedida no mez de dezembro ultimo, deixou de ser apurada a authentica da parochia de S. Cruz da Barra do Corda, pelo motivo de não ter sido entregue ao juizo no prazo legal, por isto foi requisitada a copia; apresentada esta e tendo de se proceder á apuração no prazo determinado de conformidade com o edital, foi então nesse dia; 5 de janeiro, apresentada pelo agente do correio desta villa, acompanhada com o conhecimento do registro a authentica expedida pelo presidente da mesa parochial, declarando-me o agente Antonio Pereira e Souza que não a tinha entregue «por mero descuido e ter o officio ficado envolvido em outros papeis.» Recebendo eu a authentica passei immediatamente o recibo, ficando demorada a apuração pelo motivo acima declarado.

Pastos-Bons, 17 de janeiro de 1885.—Souza Rangel.

(Do Diario do Maranhão).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Agradecimento.

Ao deixar o cargo de Administrador da caça de Detenção d'esta capital, que exerci durante o periodo de 2 annos e 3 mezes, faltaria a um dever sagrado e imperioso, se não viesse publicamente manifestar a minha eterna gratidão as diversas autoridades com as quaes servi aquelle cargo.

Durante a minha serventia recebi dos integros e illustrados Drs. chefes de policia effectivos e interinos, as mais inequivocas provas de consideração e de confiança, pelo que me desvaneco de que bem cumpria os meus deveres.

Esta prova, para mim de subido valor, é dupla e tanto me enche de orgulho, quando me foi ella dispensada por cavalheiros distinctos e altamente collocados; os quaes si no cumprimento dos seus deveres usão de severidade para a boa marcha e regularidade do serviço publico, sabem com tudo dispensar trato delicado e plena confiança a seus subalternos.

Se por um lado sinto-me cheio de satisfação, por outro maior é a minha gratidão, pelo modo com que sempre fui tratado.

Igual manifestação dirijo aos distinctos e intelligentes—Medico do partido publico Dr. Raimundo de Areia Leão, e commandante da companhia de linha, capitão Reginaldo Nemesio de Sá, pela coad-

juvação que sempre me prestarão quer no caracter publico quer particular, despensando-me mais o primeiro a sua consideração de amigo particular.

A elles, pois e ao publico sensato, que sempre me fez a devida justiça, apresento os meus cordiaes agradecimentos.

Theresina, 17 de Março 1885.

Luiz Bento de França.

NOTICIARIO.

TELEGRAMMA. — Rio 24.

Mariano Gil.

Hoje fui reconhecido. — Candido Gil.

Desembargador Candido Gil. — Conforme se vê do telegramma que acima publicamos, acha-se reconhecido pelo poder competente este uosso importante amigo como o legitimo deputado pelo 1.º districto eleitoral desta provincia.

Vem pois os nossos adversarios que nenhum effeito surtiu de todo o ingente esforço que empregaram para forjar nullidades que invalidassem as eleições das paróchias em que tivemos maioria.

Perderam completamente o seo tempo e o seo laim, sendo haldados todos os ardis e estrategias, que empregaram com o fim de perturbar o pleito, e alterar o seo resultado, dando ganho de causa ao seo querido Coelho, apesar da estrondosa derrota por que passou.

Entretanto por muito tempo sustentou a «E-poca» renhida discussão no intuito de provar que criaõ muitas e insanáveis nullidades que tinhão forjado os seos expertos e intelligentes amigos, que debalde secearam os bofes, bolaram abaixo a livraria, revolveram cathalogs, de avisos e leis; tudo em pura perda; pois o poder competente acaba de desprezar por incabíveis e futeis as argucias dos nossos adversarios.

E' mais uma lição pois que acaba de passar o infatigado e sapientissimo Coelho que desojamos lhe seja de algum proveito para não se julgar tão perto do tço.

Este simi-deus porem tem coragem para dar, empfestar e vender, e por isso não só não se envergonha com a derrota estrondosa, tentando ser tão obstante reconhecido, como teve o descaio de comparecer perante a 1.ª commissão de poderes para contestar a eleição do nosso importante amigo conselheiro Doria.

Verdadeiro destructe o completo fiasco, este seo acto causou hilaridade geral, porque o nosso amigo obtivera seiscentos e tantos votos, entretanto que o contestante, de quem o celeberrimo Coelho se fez procurador, tivera apenas dezasete votos em todo o districto!

Pois será crível que o sr. Elyzeu Martins, que devia estar com a cabeça dentro de um sacco, tivesse ainda a coragem de pretender contestar a eleição de seo competidor?!

Será crível que este homem que devia estar corrido de vergonha, tivesse animo de fornecer uma procuração para contestar eleição alguma, elle que obtivera apenas 17 votos n'um districto de mil e tantos eleitores?!

E será possivel que houvesse um homem tão falto de sizo que se desse ao destructe de apresentar-se em publico munido de tal procuração?!

Pois hoje, e este destructavel foi o sapientissimo, intelligentissimo e illustradissimo Coelho, que nem por ser coelho teve a proverbial esper-teza e sagacidade dos seos homonymos para livrar-se de tão ridiculo papel!

E ser-se muito destructavel!

Terminando, enviamos ao nosso prestimoso amigo desembargador Candido Gil, cordiaes amplos e felicitações pelo seo esplendido triumpho, e a seo competidor, o impagavel e corajoso Coelho, os nossos pezames pelo fiasco e destructe que se prestou!

Pobre Coelho!

Experiencia. — A convite do presidente da directoria da companhia de vapores — o nosso importante amigo sr. coronel João da Cruz e Santos, teve logar no dia 25 a experiencia do vapor *Conselheiro Paranaguá*, que acaba de ser completamente reformado.

Concorreu a esse passeio de experiencia crecido numero de distinctos cavalheiros de ambos os credos politicos.

Estiverão tambem presentes o exm. sr. dr. presidente da provincia, desembargador Reinaldo, dr. chefe de policia, dr. juiz de direito, secretario do governo, ajudante de ordens, juiz municipal, promotor publico, vigario das Dóres, representantes da imprensa, commerciantes, medicos, militares, engenheiros, fazendeiros e muitos funcionarios publicos.

A's 11 horas pouco mais ou menos, começou o vapor a sulcar as aguas, rio acima, ao som da musica do corpo de policia, e depois de haver percorrido algumas braças de distancia, teve um pequeno desarranjo na maquina, que motivou a não poder ir alem do ponto, á que chegou; sendo certo, porem, que andou mui bem n'esse trajecto, que fez.

Parado o vapor, pela razão exposta, serviu-se um copiaro almogo, por occasião do qual foram levantados muitos brindes á companhia de vapores, á directoria, gerente, ao guarda-livros e mais empregados, &c. etc. o sr. dr. presidente da provincia, ao exm. sr. desembargador Reinaldo, aos representantes da imprensa, ao dr. chefe de policia, ao dr. juiz de direito, ao vigario das Dóres, ao dr. Cruz etc.

O serviço de tão esplendido banquete foi executado á contento de todos os convivas, que so-

mostrarão satisfeitos, sobretudo pelas maneiras lhanas e obséquiosas com que foram tratados pelos nossos prestimosos amigos coronel João da Cruz e capitães João de Castro e José de Castro.

Terminado o almogo, e depois de algumas horas de passa-tempo, regressou o vapor, que ancorou pouco abaixo da segunda rampa.

A festa esteve brilhante e bastante animada, reinando sempre entre os convivas a maior cordialidade e harmonia.

Apologistas do progresso material, que entendemos, deve marchar ao nivel do progresso moral e intellectual, não podemos deixar de nos congratular com a companhia de vapores piuhyense, pela grande reforma operada no *conselheiro Paranaguá*, e com a qual tornou-se este vapor um excellento vehiculo de transporte, assim de passageiros, como de mercadorias, offerecendo as melhores acomodações, e sendo reconstruido com a desejavavel solidez e asseio, sob as visjas do intelligente engenheiro e director da fundição sr. Pirce.

Com este passo dado pela companhia, na vanguarda do progresso material, em relação ao melhoramento de um dos seus barcos a vapor, acreditamos que d'ora em diante a nossa navegação terá um maior desenvolvimento, como é de esperar-se do zelo e actividade emanadas do gerente d'essa importante empresa — o nosso prezado amigo capitão João de Castro e da sua digna directoria.

Noticias da corte. — No senado foram reconhecidos os poderes dos Srs. Paulino de Souza e Barão da Estancia.

— Foi reconduzido no cargo de juiz municipal do Campo-maior e União o Dr. Carlos F. d'Araujo Costa.

— Foi exonerado do cargo de juiz municipal do Valença o Dr. Anacleto José dos Santos.

— Constava na Bahia que o Dr. Joaquim Ferreira Bandeira, juiz de direito de Campo-largo scia removido para uma comarca desta provincia.

Protesto de gratidão. — «Aos distinctos piuhyenses, meus patrios, amigos e co-religionarios, e generosos adversarios politicos, que contribuíram para o esplendido triumpho de minha eleição, no dia 1.º de dezembro proximo passado, dirijo os mais sinceros protestos de minha gratidão e profundo reconhecimento.

«Na cadeira de representante da nação, e dentro de minhas fracas forças, saberei cumprir os deveres do homem publico, sem nunca jamais esquecer-me dos nomes que me authorgarão tão sublima honra. — *Candido Gil Castello Branco.* — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1885.»

Ao senador Dantas. — Lê-se no *Jornal do Commercio*:

21 DE FEVEREIRO, SEU ANNIVERSARIO.

Não é só no Brazil, no mundo inteiro Teu nome é conhecido e abençoado Pelo projecto á cam'ra apresentado Para a mancha acabar do captivoiro.

O ministerio teu, foi o primeiro Que alli bradará resolute, ousado, Não recuou, nem paio, e fico ao lado Da opinião do Imperio Brasileiro.

Que importa o esclavagismo hirtto, iracundo! Tens do Monarchia assentimento e fé, E tens do povo affecto o mais profundo.

Qual és tu, heje, ninguém foi nem é... Tu não podes cahir perante o mundo, E se cahires cahirás de pé.

Censuras infundadas. — Lê-se no mesmo jornal:

«Pelo art. 4.º da Lei n. 3.149 de 30 de outubro de 1882 foi o governo autorisado para vender ou arrendar, no todo, ou em lotes, as fazendas de criar sitas na provincia do Piahy.»

Afim de conhecer como melhor convinha dar execução a essa disposição legal, o governo exigio, em Novembro d'aquelle anno, informações minuciosas sobre o estado das mesmas fazendas, e, obtidas ellas, entender o ministerio da fazenda dever aguardar melhor oportunidade para resolver sobre o assumpto.

E', portanto, inteiramente innexacta a noticia dada no *Brasil* de 19 do corrente; o ministerio da fazenda actual não contratou a venda das fazendas do Piahy, nem disto cogita agora.»

Deputados reconhecidos. — Foram mais reconhecidos os seguintes:

- Governistas. — Ildefonso de Araujo, Almeida Castro, Montalvo e Ulysses Vianna.
- Dissidente. — Mares Guia
- Conservadores. — Bento Ceciliano, Gonçalves Ferreira, Barão de Leopoldina e Diogo de Vasconcellos.
- Governistas..... 35
- Dissidentes..... 12
- Conservadores..... 34

Guarda nacional. — Da guarda nacional desta comarca foi nomeado capitão o nosso prezado amigo o sr. Salomão Benquian, á quem felicitamos por sua bem merecida nomeação.

Ja é viver. — Lê-se no «Telephone»:

Na villa de Jacós, falleceu no dia 6 do findante a preta Brigida, a creatura mais velha de toda aquella redondeza.

Foi ama de leite do padre Marcos de Araujo Costa, que falleceu em 1830 com 72 annos! Segue-se d'hi que Brigida não podia ter menos do que a bagatella de 129 á 130 annos!

O amigo que communicou nos este facto, dá curiosos detalhes sobre a vida de Brigida, os quaes publicaremos no nosso seguinte numero.

O pessoal do Figaro. — Lê-se no *Diario da Manhã*:

Compõe-se o pessoal do *Figaro*, de Paris, de 50 redactores, 30 compositores, 25 impressores, machinistas, 20 empregados da administração e 189 empregados mais, importando todos os ordenados em 800.000 francos por anno.

Café brasileiro. — Lê-se no «Diario Official»:

As analyses têm provado que o café superior do Brazil contém em alta dose a «cafeina» que lhe communica o sabor especial que tem. O es-labre chimico Ludwig, analysando duas amostras de café lavado, encontrou o seguinte:

	Novo	Velho
Agua.....	11,65 por cento..	12,07
Cinzas.....	3,55 » ..	3,75
Tannino.....	5,84 » ..	7,01
Cafeina.....	1,16 » ..	1,75
Subst. gordurosas..	16,10 » ..	14,06
Assucar.....	5,96 » ..	6,36
Albumina.....	13,92 » ..	12,19
Cellulose.....	traços	
Pectina.....		
Outras substancias.	43,82 » ..	42,18

Total.... 100,00 100,000

Vê-se pois que, além de outras qualidades recommendaveis, o café tem propriedades nutritivas que não são para desprezar, pôde ser tomado como um estimulante brando, e deve ser introduzido para substituir as bebidas alcoolicas, o que será de grande vantagem. Ninguém pôde contestar os desgraçados effeitos provenientes do uso continuo e immoderado dos alcoolicos, pois é possivel corrigil-os estabelecendo casas onde sirva-se o bom café por modico preço.

Isto está praticamente demonstrado no Rio de Janeiro, e em outras grandes cidades do Brazil, onde a cada passo encontram-se casas que fornecem chicaras de excellent café a tres vintens, e kiosques a 2 vintens. Estes cafés são frequentados dia e noite, e a embriaguez é vicio excepcional entre os naturaes do paiz.

O consumo do café nos Estados Unidos é superior ao de todos os outros paizes; se bem que por falta de cuidado no preparo não gozem-elles do melhor café.

E' facil obter os torradores de café e toda a familia pode torral-o em casa; devendo a cor do pó ser a do chocolate escuro.

Não é conveniente torral-o em porção maior do que a destinada ao consumo de 8 ou 10 dias; deve ser guardado em caixa de folha bem fechada e livre de humidade; depois pulverisa-se bem; e convém nunca reduzir-o a pó sinão para uso immediato.

A proporção deve ser de 4 onças de pó de café para um quartilho de agua a ferver, e coa-se por panno de lã, e lentamente. Este é o café que na Europa serve-se depois do jantar em pequenas chicaras e denominado *noir* (simples). Para o almogo usa-se com 3/4 partes de leite quente.

Como filtrador para café a machina denominada «Brazileira» é a que m is se recommenda, pela sua excellent combinação, porque, de per si, mede a quantidade de pó e a agua que lhe é conveniente, dando sempre os mesmos resultados.

Ha as de todos os tamanhos. Attenuando-se ás indicações acima em poucos minutos tem-se uma bebida deliciosa.

N. B.—Aquecer o pó do café juntamente com a agua, destróe o aroma, e requer maior emprego de café do que usando-se o coador.»

EDITAES.

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico para conhecimento de quem convier que foi prorogado para o dia 28 de abril proximo vindouro o prazo marcado para a arrematação, a dinheiro á vista, dos bois das fazendas do departamento do Canindé das éras de 1880 e antecedentes, visto não ter sido acceito pela Junta o lance offerecido pelos licitantes que se apresentarão para a arrematação.

Thesouraria de Fazenda da Provincia do Piahy, 27 de março de 1885.

O 1.º Escripturario,
Francisco da Costa Freire,
S. de secretarie da junta.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, faço publico para conhecimento de quem interessar que acha-se marcado para o dia 4 de maio proximo vindouro o concurso para preenchimento da vaga de Praticante existente na mesma Thesouraria, de conformidade com o Decreto n.º 4153 de 6 de abril de 1868.

Versará o exame sobre as seguintes materias: leitura, analyse grammatical e geographia, arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Os candidatos deverão instruir suas petições com documentos que provem ter bom comportamento e a idade pelo menos de 18 annos.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 4 de março de 1885.

O 1.º Escripturario,
Francisco da Costa Freire,
S. de secretarioda junta.

ANNUNCIOS.

D. Theodolina da Rocha Fal-cão, participa ao sr. collector das rendas provinciaes da villa de Valença, para não continuar o lançamento dos dizimos de sua fazenda «Baixa-fria», d'aquelle mesmo termo, visto como em janeiro proximo passado, venden todo gado que possuia na dita fazenda, para retirar.

ENSINO PARTICULAR.

José Pereira Lopes ensina Portuguez, Francez e Ingiez em classes na sua residencia á Rua Bella, a começar do dia 1.º de Março proximo.

Aos interessados fornece desde já todas as informações que precisarem.

Theresina, 21 de Fevereiro de 1885:

o padre deve ser casado?

Acha-se a venda em casa de João da Cruz & Irmão, a 2.ª edição do livro do Padre Dr. J. S. Castello Branco, sobre o casamento dos padres.

Os abaixo assignados acabão de receber e vendem por preço fabricados os seguintes generos que se fazem precisos aos proximos dias de jejum:

- Bacalhão
- Camarão
- Macarrão
- Azeitonas
- Telharim
- Ervilhas
- Azeite doce
- Massa de tomate
- Ameixas em vidros pequenos e grandes,
- vinho tinto,
- dito do Porto
- etc., tudo Je superior qualidade.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA & C.ª

No dia 25 de Fevereiro de 1883, fagio da fazenda «Nazareth» o escravo Manoel, cabra, idade quarenta e tantos annos, desdentado, estatura regular, espaldas largas, pés pequenos, pouca barba, cabellos carapinhos, com um maço d'elles branco na frente de um lado da cabeça, e bom vaqueiro, consta tão bem que está feito vaqueiro na fazenda «Algodão» ou «Garibas», perto da Colonia S. Pedro.

Quem capturar o dito escravo e entregal o nesta cidade ao Sr. Joaquim José Villa-nova, ou no Nazareth, ao seu senhor, abaixo assignado, será gratificado com a quantia de cem mil reis.

Caxias, 19 de Janeiro de 1885.

João Benigno da Trindade.

Livros em branco—de todos os tamanhos—encontrão-se em casa de *Raimundo Gomes de Souza & C.ª*

MACHINAS DE VICTOR, (silenciosas) DOMESTIC, (idem)

NEW HOME, (idem) SINGER para mão e pé e ditas para mão, teem—por preço preferivel os negociantes da rua Augusta

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA & C.ª

—Nesta typographia se diz quem tem para vender um jumento novo e cargueiro—por preço commodo.

No Engenho d'Agua vende-se superior—AGUARDENTE—por preço sem competidor.

A IMPRENSA

SUPPLEMENTO AO N.º 861.

31 de março de 1885.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

EXPEDIENTE

MARÇO DE 1885.

Dia 10

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o vice-presidente da camara municipal da villa de Valença, Antonio Augusto da Costa Velloso, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe convier.

Idem.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o capitão da 1.ª companhia do 26.º Batalhão de Infantaria da guarda nacional da comarca de Jaicós, Raimundo Martins de Souza Ramos, resolve conceder-lhe passagem para o serviço da reserva, visto achar-se comprehendido na disposição do § 3.º do art. 14 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850; devendo o mesmo capitão ser aggregado á 6.ª secção de reserva da referida guarda.

Idem.—O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requereu o amanuense da Escola Normal d'esta capital, João Baptista de Souza Martins, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expedirão-se as communicações precisas.

Dia 11

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia resolve conceder ao cidadão Luiz Bento de França a exoneração que pediu dos cargos de administrador e carcereiro da casa de Detenção d'esta capital.

2.ª Secção.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o 2.º escripturario da thesouraria de fazenda, Apollinario Monteiro da Cunha, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde dentro da provincia.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N. 333.—Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio de V. S. de 2 do corrente, tenho a dizer-lhe que por falta de verba, segundo informa o thesourario provincial, deixam de ser suppridas luzes ao quartel do destacamento da villa da Amarração.

2.ª Secção.—N. 339.—A junta do alistamento militar da parochia de N. S. das Dores d'esta capital.—Haja essa junta de informar-me se já concluiu os seus trabalhos, e no caso affirmativo qual o motivo porque ainda não transmittiu o resultado dos mesmos ao juiz de direito presidente da junta revisora do alistamento militar d'esta comarca.

Idem em identico sentido á junta do alistamento militar da parochia de N. S. do Amparo.

Dia 12

PORTARIA.

2.ª Secção.—O presidente da provincia, sob proposta do administrador dos correios, resolve nomear José Herzaide Guimarães, para o lugar de agente do

correio da cidade da Parnabyba, que se acha vago.

Fizerão-se as communicações precisas.

Dia 13

PORTARIA.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o capitão da 2.ª companhia do 5.º Batalhão de Infantaria da guarda nacional da comarca de Valença, Luiz Villarinho de Andrade, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, resolve, nos termos do art. 69 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, passal-o para o serviço da reserva, visto achar-se, por motivo de molestia, impossibilitado de continuar no serviço activo.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N. 332.—Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de 27 do mez passado, tenho a dizer-lhe que n'esta data expeço ordem, afim de que pela Alfandega da cidade da Parnabyba, seja paga a Bento de Araujo Mavignier, delegado servindo de amanuense externo da policia n'aquella cidade, a quantia de 8\$000 reis de um mastro que mandou fazer para o escaler da policia.

Expediu-se a ordem de que trata o officio supra.

Dia 14

PORTARIAS.

1.ª secção.—O Presidente da Provincia, attendendo ao que lhe requereu o juiz municipal e de orphãos do termo d'esta capital, bacharel Clodoaldo Freitas, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Idem.—O Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar Manoel da Cunha Machado do cargo de subdelegado de policia do 2.º distrito do termo d'esta capital, por assim o haver pedido.

Idem.—O Presidente da Provincia, attendendo ao que lhe requereu o capitão da 5.ª companhia do 21.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Jeromenha, Horacio Ribeiro Soares, resolve conceder-lhe passagem para o quarto corpo de cavallaria da mesma guarda.

Fizerão-se as communicações do estylo

OFFICIOS

1.ª secção.—N.º 335.—Ao Exm. Sr. Visconde de Paranaguá, Presidente da Sociedade Geographica do Rio de Janeiro.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc. de 28 de Janeiro ultimo, e em resposta, cabe-me declarar a V. Exc. que, acolhendo favoravelmente o pedido do auxilio de um conto de reis feito a esta provincia pela Sociedade Geographica do Rio de Janeiro, para a impressão do «Diccionario Geographico do Brazil», confeccionado pelo Sr. Bacharel Alfredo Moreira Pinto, opportunamente o transmittirei á Assembléa Provincial, esperando que ella attenderá a essa louvavel pretensão.

Idem.—N.º 337.—Ao Dr. Juiz municipal e de orphãos do termo d'esta capital.—A fim de que esta Presidencia possa resolver sobre a gratificação que requer Beltrand José Gomes de Carvalho, cumpre que vmc. informe se o mesmo conservava em sua companhia o menor

Theotonio, de quem se diz tutor, se o creou e tratava de sua educação.

2.ª secção.—N.º 400.—Ao commandante da companhia de infantaria.—Em resposta ao officio de vmc. de 6 do corrente mez, tenho a declarar-lhe que n'esta data expedi ordem á thesouraria de fazenda, afim de ser paga a quantia de 12\$000 reis que despendeu com a impressão e encadernação de dois livros de vales e pedidos para o rancho d'essa companhia.

Expediu-se a ordem acima.

Dia 16

PORTARIAS.

1.ª secção.—O Presidente da Provincia, de accordo com o art. 22 da lei de 13 de dezembro de 1841, resolve nomear Luiz Bento de França para o cargo de promotor publico da comarca de Humildes, que se acha vago.

Idem.—O Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. Chefe de policia resolve nomear Manoel da Cunha Machado para o cargo de administrador da casa de detenção d'esta capital, que se acha vago.

Idem.—O Presidente da Provincia, nos termos da proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar José Febrônio da Costa e Silva do cargo de subdelegado de policia do termo da Manga, e nomeia para preenchimento d'esse cargo e do de delegado, que se acha vago, os cidadãos seguintes:

Delegado

Ermíno Augusto da Silva.

Subdelegado

Cesar Antonio da Penha.

Idem.—O Presidente da Provincia, attendendo ao que lhe requereu o promotor publico da comarca desta capital, Bacharel João Alfredo de Freitas, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

2.ª secção.—O Presidente da Provincia, tendo em vista o que lhe requereu o thesourario da alfandega da cidade da Parnabyba, Custodio de Rego Monteiro, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, dentro da provincia.

Expedirão-se as precisas communicações.

Dia 18

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. Director geral da instrucção publica, resolve nomear os Drs. Candido de Hollanda Costa Freire e Augusto Colin da Silva Rios e o capitão João José de Oliveira Costa, para examinadores no exame previo de habilitação que requereram DD. Domitilla Luzia da Silva e Maria Emigdia Castello Branco aquella para a cadeira de 1.º grão e esta para a de 2.º, e que deve ter logar no dia 19 do corrente ás 11 horas da manhã, no Lyceu desta capital; bem assim, nomeia a professora publica D. Rosina Augusta da Silva Conrado, para examinar nos trabalhos d'agulha.

Idem.—O Presidente da provincia, de accordo com o art. 71 da lei n. 602 de 17 de setembro de 1850 e Avisos ns. 81 e 270 de 15 de Fevereiro e 19 de junho de 1860, resolve nomear o guarda Manoel Antonio Pereira Lapa, para o posto de capitão da 5.ª companhia do 21.º Batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Jeromenha, em lugar

de Horacio Ribeiro Soares, que obteve passagem para o corpo de cavallaria da mesma guarda.

Idem.—O Presidente da provincia, de conformidade com o art. 71 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e Avisos ns. 81 e 270 de 15 de Fevereiro e 19 de junho de 1860, resolve nomear para a guarda nacional do municipio desta capital, os officiaes seguintes:

3.º BATALHÃO DE INFANTARIA.

3.ª Companhia.

Para tenente, em lugar de Francisco Vieira dos Anjes, que obteve guia de passagem para a villa de Principe Imperial da provincia do Ceará, o alferes Norberto José de Vasconcellos.

5.ª Companhia.

Para capitão, em lugar de Felizardo da Silva Britto que falleceu, o tenente da 3.ª companhia do 1º batalhão de Reserva, Luiz José de Vasconcellos.

Para alferes, em lugar de Norberto José de Vasconcellos, que passa a tenente, o guarda João Pereira de Oliveira.

1.º BATALHÃO DE RESERVA.

3.ª Companhia.

Para tenente, em lugar de Luiz José de Vasconcellos, que passa a capitão, o guarda Ignacio Alves de Carvalho.

Fizerão-se as communicações precisas.

Dia 20

PORTARIA.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, nos termos da proposta do Dr. director geral da instrucção publica, de hontem datada, resolve nomear os Drs. Candido de Hollanda Costa Freire e Augusto Colin da Silva Rios e José Pereira Lopes, para examinarem em portuguez e arithmetica o cidadão Misael Francisco de Lemos, no exame que requereu, afim de propôr-se á officios da justiça.

Fizerão-se as precisas communicações.

Dia 21

PORTARIAS

1.ª Secção.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o capitão da 8ª companhia do 2.º Batalhão de Infantaria da guarda nacional do municipio d'esta capital, Soter José da Silva Conrado, resolve, de accordo com o art. 69 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, conceder-lhe passagem para o serviço da reserva, visto achar-se impossibilitado de continuar no serviço activo, conforme a inspecção de saúde á que submetteu-se; e, nos termos do art. 71 da citada lei e avisos ns. 81 e 270 de 15 de Fevereiro e 19 de Junho de 1860, nomeia para o dito posto, o guarda Jacob Canuto Lobo.

Idem.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu-lhe o capitão da 3.ª companhia do 3.º Batalhão de Infantaria da guarda nacional do municipio d'esta capital, Antonio da Silva Rios, resolve, de accordo com o art. 69 da Lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, conceder-lhe passagem para o serviço da reserva, visto achar-se impossibilitado de continuar no serviço activo, conforme a inspecção de saúde á que submetteu-se; e, nos termos do art. 71 da citada lei e avisos ns. 81 e 270 de 15 de Fevereiro e 19 de Junho de 1860, nomeia para o referido posto, o guarda Solomon Bahman.

Fizerão-se as precisas communicações.

Dia 23

PORTARIAS.

2.ª secção.—O Presidente da Provincia, tendo em vista a proposta do escrivão da collectoria das rendas provinciales d'esta capital. Soter José da Silva Conrado, transmittida pelo inspector do thesouro provincial, resolve demittir Manoel Felipe de Lemos do lugar de substituto do mesmo escrivão; e nomeia para substituí-lo o cidadão Ascanio Vespucio de Abreu.

Idem. — O Presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requereu o professor publico de 1.ª letras da povoação do Burity dos Lopes, João Miguel Jarrinha, e attendendo que o mesmo professor fôra julgado impossibilitado de poder continuar no magisterio, pela inspecção medica, a que foi submettido, resolve, nos termos do art. 2.º § 4.º da Resolução n.º 723 de 6 de setembro de 1870 e da de n. 1000 de 7 de junho de 1880, jubilar-o no referido cargo, com o ordenado annual de 474\$250 rs. correspondente a sua serventia de 15 annos, 9 mezes e 25 dias, que liquidou, conforme o calculo procedido no thesouro provincial.

Fizerão-se as communicações precisas.

Dia 26

PORTARIAS.

1.ª Secção.— O presidente da provincia, resolve exonerar José Pereira dos Santos e Severo Pedro da Paz, dos cargos de 2.º e 3.º supplentes do Juiz Municipal do termo de Campo-maior, visto terem accettato nomeação para a guarda nacional; e, de accordo com o art. 6.º §§ 1.º e 2.º do decr. n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, nomeia José Pereira dos Santos para o lugar de 1.º supplente do dito Juiz, vago pelo fallecimento do tenente coronel José Hygino de Souza, para o de 2.º, Severo Pedro da Paz, e para o de 3.º, José Rozendo de Souza. Aos nomeados fica marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para solicitarem os titulos e prestarem o devido juramento.

Fizerão-se as necessarias communicações.

OFFICIO.

1.ª secção.—N.º 349.—A' camara municipal da Pedro 2.ª.—Em resposta ao officio da Camara Municipal da villa de Pedro 2.ª, de 17 de Novembro ultimo, tenho a dizer-lhe que approvo a arrematação dos dizimos de miunças d'esse municipio, effectuada em sessão de 15 do dito mez, pelo cidadão Antonio José Leite, no valor de sessenta e um mil reis.

Dia 28

PORTARIAS.

1.ª secção.—O Presidente da Provincia tendo em vista o que lhe requereu o professor publico do Retiro da Boa Esperança, Antonio Lopes Teixeira, resolve conceder-lhe tresmezos de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Idem.—O Presidente da Provincia, attendendo ao que lhe requereu o capitão da 1.ª companhia do 1.º Esquadrão de cavallaria da guarda nacional d'esta capital, Antonio Nonato de Souza, resolve, nos termos do art. 69 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, conceder-lhe a passagem para o serviço da reserva, visto achar-se impossibilitado de continuar no serviço activo, conforme a inspecção de saude a que se submetten.

Fizerão-se as communicações necessarias.

OFFICIO

2.ª secção.—N.º 420.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em resposta ao officio de v. s. de hontem datado,

tenho a dizer-lhe que approvo a deliberação tomada pela junta d'essa thesouraria, adiando, para 28 d'abril proximo, a arrematação dos bois das fazendas nacionaes do departamento do Canindé, das eras de 1880 e antecedentes, per ser insignificante o lance de 20\$000 reis offerecido pelo capitão Mariane Gil Castello Branco, o maior que se obteve entre os concurrentes na arrematação que acabe de ter lugar.

COMPANHIA DE VAPORES.

Acta da sessão ordinaria da assembléa geral de accionistas da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, em 15 de março de 1885.

Aos 15 dias do mez de março de 1885, ás 11 horas da manhã, nesta cidade de Theresina, na sala das sessões da assembléa geral dos accionistas da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, sendo feita a chamada do estílo, acharam-se presentes 17 accionistas representando 464 acções, com 125 votos; o que constituindo assembléa geral, na fórma do § 2.º do art. 15 da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882, sobre sociedades anonymas, e 1.ª parte do art. 17 dos estatutos, foi aberta a sessão, para tratar-se dos negocios da companhia, com referencia ao semestre findo em 31 de dezembro do anno passado, e das eleições de que trata o art. 25 dos mesmos estatutos.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada e assignada.

Em seguida foram igualmente lidos os relatorios da Directoria e Gerencia, o balanço e contas annexas, bem como o parecer da commissão fiscal, os quaes depois de submettidos a discussão foram todos approvados, em vista do que a Assembléa geral, considerando existir diversas irregularidades, na expedição das primitivas apolices, resolveo mandar substituí-las por outras assignadas pela Directoria.

O theor do parecer da commissão fiscal é o seguinte:—Illm. Sr. Accionistas. Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 dos Estatutos da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, vos informamos que pelo exame que fizemos, nos livros da companhia, achamos feitas com regularidade e assio, a escripturação correspondente ao semestre de julho a dezembro do anno proximo passado.

Da mesma escripturação se observa pela conta de—Lucros e Perdas—que a receita do semestre elevou-se a Rs. 83:184\$411, inclusive o saldo de lucros do semestre anterior na importancia de Rs. 3:592\$681; e a despeza da qual faz parte a somma das porcentagens abandonadas conforme o estílo e o 39.º dividendo na razão de 6\$000 reis por acção, montando em Rs. 76:615\$136, verifica-se um saldo de Rs. 6:569\$275 que passou para o semestre actual.

Este saldo provém de lucros não liquidados no semestre e no anterior, como podereis ver da respectiva conta.

Em conclusão somos de parecer que sejam approvados o balanço e contas annexas e bem assim os actos da Directoria.—Theresina 4 de fevereiro de 1885.—

Os membros da commissão fiscal, —João Mendes da Silva.—José Raimundo de Souza Costa.—José Raimundo de Souza

Passando-se a proceder as eleições da Directoria, Meza da Assembléa geral e Membros da commissão fiscal, na fórma do art. 25 dos estatutos, para servirem no presente anno, obteve-se o seguinte resultado:

DIRECTORES

Domingos Rodrigues d'Azevedo 101 v.
Coronel João da Cruz e Santos 100 v.

Capitão José João dos Santos. 91 v.
Antonio G. P. Portellada. 90 v.
Major Olegario O. da Silva Rios 81 v.
Capitão Raimundo A. Marques 30 v.
Capitão José A. de Sant'Anna. 19 v.
Tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna. 19 v.
Pharmaceutico Arthur Pedreira 19 v.

MEZA DA ASSEMBLÉA GERAL.

Presidente:—Coronel José Joaquim Avellino. 108 v.
Capitão Fernando da C. Freire 3 v.
Secretarios:—Capitão João José de Oliveira Costa 110 v.
Tenente Francellino F. Campos 78 v.
Tenente Alfredo José de Souza 10 v.
Capitão Raimundo A. Marques. 10 v.
Capitão Leocadio A. dos Santos 10 v.
Pharmaceutico Arthur Pedreira 1 v.
Tenente Gil Martins G. Ferreira 1 v.

COMISSÃO FISCAL.

Tenente José Raimundo de Souza 303 v.
Capitão João Mendes da Silva 100 v.
Tenente Gil Martins G. Ferreira 93 v.
Pharmaceutico Arthur Pedreira. 17 v.
Capitão João José d'Oliveira Costa 10 v.
Capitão Leocadio Alves dos Santos 7 v.

Deixarão de votar dois accionistas representando 15 votos.

Em vista de semelhante resultado foram declarados:

Directores:—Os cinco mais votados; os outros como substitutos.

Presidente da mesa.—Coronel José Joaquim Avellino.

Secretarios da mesma:

1.º Capitão João José d'Oliveira Costa.
2.º Tenente Francellino F. Campos.

Membros da commissão fiscal.

Os 3 mais votados—os outros como substitutos.

E nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente lavantou a sessão do que para constar lavrou-se a presente acta.

E eu José Antonio de Sant'Anna, servindo de segundo secretario a subscrevi.

EDITAES.

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico para conhecimento de quem convier que foi prorogado para o dia 28 de abril proximo vindouro o prazo marcado para a arrematação, a dinheiro á vista, dos bois das fazendas do departamento do Canindé das eras de 1880 e antecedentes, visto não ter sido acceito pela Junta o lance offerecido pelos licitantes que se apresentarão para a arrematação.

Thesouraria de Fazenda da Provincia do Piahy, 27 de março de 1885.

O 1.º Escripturario,
Francisco da Costa Freire,
S. de secretario da junta.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, faço publico para conhecimento de quem interessar que acha-se marcado para o dia 4 de maio proximo vindouro o concurso para preenchimento da vaga de Praticante existente na mesma Thesouraria, de conformidade com o Decreto n.º 4153 de 6 de abril de 1868.

Versará o exame sobre as seguintes materias: leitura, analyse grammatical e geographia, arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Os candidatos deverão instruir suas petições com documentos que provem ter bom comportamento e a idade pelo menos de 18 annos.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 4 de março de 1885.

O 1.º Escripturario,
Francisco da Costa Freire,
S. do secretario da junta.

ANNUNCIOS.

PRODIGIOS DA FLORA BRAZILEIRA.

A Syphilis mesmo hereditaria, Rheumatismo de qualquer natureza, Boubas, Gomas, Dárthros ou Empingens, Ulceras por mais antigas que sejam, Manchas da pelle e todas as molestias originadas da impureza do sangue curam-se com o efficaz e prodigioso—ELIXIR DE CARNAÚBA E JAPICANGA, preparado por Manoel Gonçalves Pedreira.

Os abaixo assignados acabão de receber e vendem por preço modificados os seguintes generos que se fazem precisos aos proximos dias de jejum:

- Bacalhão
- Camarão
- Macarrão
- Azeitonas
- Talharim
- Ervilhas
- Azeite doce
- Massa de tomate
- Ameixas em vidros

- pequenos e grandes,
- vinho tinto,
- dito do Porto
- etc., tudo Jo superior qualidade.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA & C.ª

ENSINO PARTICULAR.

José Pereira Lopes ensina Portuguez, Francez e Inglez em classes na sua residencia á Rua Bella, a começar do dia 1.º de Março proximo.

Aos interessados fornece desde já todas as informações que precisarem. Theresina, 21 de Fevereiro de 1885.

NOTICIAS TELEGRAPHICAS.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jezus de Gurgueia o bacharel Manoel Escobar.

As commissões da camara derão parecer reconhecendo deputados os srs:

- Alfredo Camillo Valdetaro pelo 1.º districto do Rio.
- Manoel A. Duarte de Azevedo pelo 5.º de S. Paulo.
- José Luiz Coelho Campos, pelo 4.º de Serpipe.
- Falleceu o dr. Antonio Epaminondas de Mello, deputado geral pelo 5.º districto de Pernambuco.

O senado discute a falla do Throne; debates luminosos.

Foi nomeado chefe de policia do Espirito Santo o dr. José Cardoso da Cunha.

Ao réo Alexandre Ribeiro da Silva, condemnado á morte pelo jury de Jalcós, pelo crime de homicidio para roubar, foi commutada a pena em prisão perpetua.

Foi removido para a comarca do Espirito Santo, em S. Paulo, o juiz de direito de Humildes dr. Euás José Nogueira.

Está lavrado parecer, reconhecendo deputado o dr. Thomaz Pompeu, pelo Ceará, e o dr. Bezerra de Menezes, pelo Rio.

O presidente do conselho de ministros, senador Dantas, declarou no senado que a eleição da mesa da camara dos deputados nada podia influir, estando ainda a camara incompleta. Só considera derrota para o ministerio a rejeição do projecto sobre elemento servil.